



AD SHIPPING AGENCIAMENTO DE CARGAS

Phone: +55(51)3902-4008

Rua Ernesto Carlos Iserhard, 526 - Higienópolis
Santa Cruz do Sul - RS, 96825-040 - Brasil**PROPOSTA DE FRETE Nº MI260215776**

Cliente CAROLINA SOIL

Ref. Cliente

Modal	Marítimo FCL	Natureza	Importação	Incoterm	CIF	Frequencia	Semanal
Validade	28/02/2026	Transit Time	Aprox. 43 Dia(s)	FT. Destino	21 Dia(s)		
POL	TUTICORIN, INDIA (INTUT)			POD	RIO GRANDE (BRRIG)		
Via	VIZHINJAM INTERNATIONAL SEA PORT (VISL)						
Armador	MSC - MEDITERRANEAN SHIPPING COMPANY						

FRETE

DESPESAS	40 HC
FRETE INTERNACIONAL (POR CNTR)	USD 1.150,00

TAXAS DE DESTINO

DESPESAS	40 HC
BL FEE (POR DOCUMENTO)	BRL 689,00
CAPATAZIA (POR CNTR)	BRL 1.592,00
DESCONSOLIDAÇÃO (POR DOCUMENTO)	BRL 250,00
DPP (POR CNTR)	BRL 240,00
IMP FEE (POR CNTR)	USD 50,00
LOGISTIC FEE (POR CNTR)	BRL 176,00

Somatório considerando 1 BLs e os seguintes equipamentos: 1 x 40 HC

BRL 2.947,00

USD 1.200,00

Observações**DADOS DO AGENTE NA ÍNDIA:**

EURO EXIM SERVICES (P) LTD., #98C, 3K Complex, 2nd Floor, Palai Road, Opp. to Govt. Polytechnic, Tuticorin – 628 008., INDIA

- ** Esta cotação e suas condições são válidas por 5 dias corridos mediante confirmação por escrito do cliente. Após esse período a oferta perde sua validade;
- ** Validade: Frete válido para cargas embarcadas até a data mencionada no campo 'Validade' acima (BL ON BOARD DATE). Embarques após esta data estarão sujeitos a variações de frete, conforme política do armador;
- ** Esta cotação está sujeita a disponibilidade de espaço e equipamentos conforme disponibilidade da cia marítima (mediante solicitação de booking);
- ** Sujeito a custos em caso de solicitação de alteração, cancelamento, transferência e redução de container em reservas já confirmadas pelo armador;
- ** Transit time é estimado, sujeito a alteração;
- ** Rota é definida pelo armador, está sujeito a alteração;
- ** Todas as cotações são sujeitas às taxas-padrão, flutuantes e sujeitas a General Rate Increase (GRI).
- ** Todas as operações em moeda estrangeira estão sujeitas ao IOF de 3,5%, conforme Decreto nº 12.499/2025.
- ** Cargas classificadas como IMO: embarque sujeito à aceite da Cia marítima mediante solicitação de booking e posterior análise documental;
- ** Embarques onde há contratação de coleta as etapas de liberação/clearance no porto de origem não estão inclusas (exceto em casos de incoterm Ex-Works). A movimentação na origem dependerá de ações do exportador/shipper junto ao escritório local na origem, bem como prover documentação necessária para tal movimentação.